



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

EDITAL N.º 04/2025

Notificação dos proprietários/titulares dos lotes

Alteração ao Alvará de Loteamento n.º 404

Ana Maria César Bastos Silva, Vereadora da Câmara Municipal de Coimbra, no uso de competências delegadas/subdelegadas (por despacho n.º 3/Pr/2023, de 11 de janeiro), **torna público**, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 34.º do Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação, Taxas e Compensações Urbanísticas de Coimbra, conjugado com o n.º 3 do artigo 27.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação e com o artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo, nas suas atuais redações, que **ficam por este meio notificados os proprietários/titulares dos lotes e frações inseridos na operação de loteamento titulada pelo alvará n.º 404, da alteração oficiosa ao regulamento do loteamento com o alvará n.º 404**, no âmbito do processo n.º 72/2023/2085 em nome de Pedro de Almeida Gonçalves.

As alterações traduzem-se em aditar/complementar os pontos 3.1, 3.5 e 4.1 a 4.5 da seguinte forma:

3.1 - Muros de vedação:

“Admitem-se ainda outras soluções às acima referenciadas, no que respeita aos acabamentos, desde que contribuam para uma solução harmoniosa, se integrem na envolvente sem descaracterizar a solução de conjunto.”

3.5 - Vedações interiores:

“Admitem-se ainda outras soluções às acima referenciadas, no que respeita aos acabamentos, desde que cumpram o atual RMUE nesta matéria.”

4.1 – Acabamentos exteriores

“Admitem-se ainda outras soluções às acima referenciadas desde que contribuam para uma solução harmoniosa, se integrem na envolvente sem descaracterizar a solução de conjunto.”

4.2 – Cores

“Admitem-se ainda outras soluções às acima referenciadas desde que contribuam para uma solução harmoniosa, se integrem na envolvente sem descaracterizar a solução de conjunto.”

4.3 – Cobertura

“Admitem-se ainda outras soluções às acima referenciadas, ou seja, cobertura plana ou outra, desde que contribuam para uma solução harmoniosa, se integrem na envolvente sem descaracterizar a solução de conjunto.”



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

4.4 – Serralharias

“Admitem-se ainda outras soluções às acima referenciadas desde que contribuam para uma solução harmoniosa, se integrem na envolvente sem descaracterizar a solução de conjunto.”

4.5 – Caixilharias

“Admitem-se ainda outras soluções às acima referenciadas desde que contribuam para uma solução harmoniosa, se integrem na envolvente sem descaracterizar a solução de conjunto.”

Para o efeito proceder-se-á à notificação dos proprietários/titulares dos lotes/frações através de Aviso publicado em jornal local, de Aviso/Edital, bem como pelo presente Edital a afixar nos painéis eletrónicos disponibilizados no Átrio dos Paços do Município e na sede da Junta de Freguesia de Santo António dos Olivais, sendo também divulgado no sítio da *Internet* do Município de Coimbra, em www.cm-coimbra.pt e demais lugares de usos e costume.

Os **interessados dispõem do prazo de 20 (vinte) dias úteis**, a contar da data da notificação, para entregarem reclamações, sugestões ou observações. O referido prazo deverá começar a contar a partir da publicação do Aviso, da afixação do Aviso/Edital e do presente Edital.

Todas as reclamações, sugestões ou observações devem ser apresentadas por escrito, devidamente fundamentadas, e sempre que necessário acompanhadas por planta de localização e entregues, no prazo acima mencionado, no Atendimento ao Público da Câmara Municipal de Coimbra, sito na Rua Olímpio Nicolau Rui Fernandes - Piso Superior do Mercado Municipal D. Pedro V, ou na Loja do Cidadão, por endereço de correio eletrónico para geral@cm-coimbra.pt ou ainda por correio postal.

O respetivo processo administrativo pode ser consultado no Atendimento ao Público da Câmara Municipal, sito na Rua Olímpio Nicolau Rui Fernandes - Piso Superior do Mercado Municipal D. Pedro V, durante o horário de expediente das 08h30 às 16h30.

Paços do Município de Coimbra.

A Vereadora

ANA MARIA CESAR BASTOS SILVA Digitally signed by ANA MARIA CESAR BASTOS SILVA
Date: 2025.01.07 20:10:06 +00:00

(Professora Doutora Ana Maria César Bastos Silva)